



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PORTARIA N° 1780/2023

Ementa: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato para Processo Administrativo N° 43/2023 referente ao serviço de agenciamento de passagens aéreas para o CRF-RJ.

CONSIDERANDO a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

CONSIDERANDO a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a funcionária Alessandra Lima Almeida Magnelli para atuar como gestora de Contrato para o Processo Administrativo N° 43/2023 referente ao serviço de agenciamento de passagens aéreas para o CRF-RJ.

Artigo 2º - Nomear a funcionária, Lucimara Diniz de Oliveira para atuar como fiscal do contrato referido no artigo 1º.

Artigo 3º - O fiscal de contrato deverá observar as suas atribuições contidas no Guia para Fiscais de contratos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente